



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/06/2017, Edição nº 4544, Página nº 04

### LEI Nº 1.907/2017

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 48.672,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.301.0009.2106 - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS-ACE		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS-PESSOAL CIVIL		
49715 - AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS-ACE	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49715 - AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS-ACE	R\$	8.672,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>48.672,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4172133309911	49715	AGENTES COMUNITÁRIO ENDEMIAS-ACE	R\$ 48.672,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 48.672,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito